



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ERRATA - SECOP/DVCC/SGC

ERRATA nº 017/2022 - DVCC/TJAM

Referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 032/2021-FUNJEAM celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Empresa **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI**.

Data da Assinatura: 08/08/2022.

Processo Administrativo: 2022/000023411-00.

Partes: **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI**.

Na CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, onde se lê:

“2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 032/2021-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, a contar de 17 de agosto de 2022.

Leia-se:

“2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 032/2021-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, a contar de 19 de agosto de 2022.

Manaus/AM, 16 de agosto de 2022.

Assinatura digital

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 17/08/2022, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0671975** e o código CRC **59A41DEB**.